

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE ANTONIO RIBEIRO 35291931272

Nome do Empresário

JOSE ANTONIO RIBEIRO

Nome Fantasia

J A TRANSPORTES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1479670

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PA

CPF

352.919.312-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/08/2011

Número de Registro

CNPJ

14.083.453/0001-33

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
68600-000	RODOVIA BR 308	S/N	KM 199, LOCALIDADE CARIATEUA
Bairro	Município	UF	
INTERIOR	BRAGANCA	PA	

Atividades

Data de Início de Atividades

09/08/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Locador(a) de motocicleta, sem condutor, independente

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME67162790

Número do Identificador

14083453000133

Data de Emissão

07/01/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO “JOSE ANTONIO RIBEIRO 35291931272” PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI SOB O NOME EMPRESARIAL DE “J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI”

Por este Instrumento Particular de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI, **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Bragança-PA, nascido em **28/03/1970**, filiação: LUZENILDA RIBEIRO FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº **352.919.312-72**, portador da Carteira de Identidade nº **1479670**, SSP/PA, expedida em 03/04/1991 e do Título Eleitoral nº **0179 7563 1384**, residente e domiciliado à Avenida Nazeazeno Ferreira, nº 882, bairro Perpetuo Socorro, CEP 68.600-000, Bragança-PA, Empresário e Titular da Empresa **JOSE ANTONIO RIBEIRO 35291931272**, estabelecida à Rodovia BR 308, s/nº, Km 199, localidade Cariateua, Interior, CEP 68.600-000, município de Bragança-PA, inscrita na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº **15.8.0037443-9** em 09/08/2011 e no CNPJ sob o nº **14.083.453/0001-33**, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformado o Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação de **J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa passa a ter os seguintes objetos:

- TRANSPORTE ESCOLAR.
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA.
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

49.24-8-00 - Transporte escolar.

49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e Internacional.

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Req: 81100000051290

Página 1

26/01/2021

Certifico o Registro em 26/01/2021

Arquivamento 15600430718 de 26/01/2021 Protocolo 216910889 de 25/01/2021 NIRE 15600430718

Nome da empresa J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46888990355703



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO “JOSE ANTONIO RIBEIRO 35291931272” PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI SOB O NOME EMPRESARIAL DE “J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI”

CLAUSULA TERCEIRA – O capital anterior no valor de R\$=5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser parte do Capital Social desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ora transformada e será aumentado para o valor de **R\$=300.000,00 (trezentos mil reais)**, em moeda corrente nacional, cujo aumento no valor de R\$=295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

CLAUSULA QUARTA – O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de **R\$=300.000,00 (trezentos mil reais)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída.

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTÍNUO, O “ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”.

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Bragança-PA, nascido em **28/03/1970**, filiação: LUZENILDA RIBEIRO FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº **352.919.312-72**, portador da Carteira de Identidade nº **1479670**, SSP/PA, expedida em 03/04/1991 e do Título Eleitoral nº **0179 7563 1384**, residente e domiciliado à Avenida Nazeazeno Ferreira, nº 882, bairro Perpetuo Socorro, CEP 68.600-000, Bragança-PA, constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial de **J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, com nome de fantasia **J A TRANSPORTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem a sua sede na **Rodovia BR 308, s/nº, Km 199, localidade Cariateua, Interior, CEP 68.600-000, município de Bragança-PA.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objetos:

- TRANSPORTE ESCOLAR.
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA.
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Req: 81100000051290

Página 2



CNAE FISCAL

- 49.24-8-00 - Transporte escolar.
- 49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e Internacional.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades na data de **09 de agosto de 2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital no valor de **R\$=300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100000051290

Página 3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO **“JOSE ANTONIO RIBEIRO 35291931272”** PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI SOB O NOME EMPRESARIAL DE **“J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI”**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Bragança-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Bragança-PA, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO

Req: 81100000051290

Página 4



Certifico o Registro em 26/01/2021
Arquivamento 15600430718 de 26/01/2021 Protocolo 216910889 de 25/01/2021 NIRE 15600430718
Nome da empresa J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 46888990355703

26/01/2021